

J. MACÊDO S.A.
COMPANHIA ABERTA – CVM: 2115-6
CNPJ: 14.998.371/0001-19
NIRE: 23.3.0002679-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2024 (5ª/2024)

HORÁRIO, DATA E LOCAL: No dia 03 de abril de 2024, às 08h00min, na sede da Companhia, situada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-900.

PRESENCAS: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas apostas no respectivo Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

CONVOCAÇÃO: Dispensada ante o comparecimento da totalidade dos Conselheiros.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a contratação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Produto BNDES FINAME DIRETO, nos seguintes valores: **R\$ 129.810.000,00 (cento e vinte e nove milhões oitocentos e dez mil reais)**, conforme **Decisão nº CCOP 4/2024-FINAME, de 6.2.2024**, e **R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais)**, conforme **Decisão nº CCOP 10/2024-FINAME, de 26.3.2024**.

COMPOSIÇÃO DA MESA: **Luiz Antônio dos Santos Pretti** – Presidente da Mesa; e **Bruno Macêdo Rosa** – Secretário da Mesa.

DELIBERAÇÕES: O Presidente da Mesa declarou aberta a reunião e explicou que o propósito central do encontro era discutir e deliberar sobre a contratação de crédito, cujo objetivo é:

- I - contratação de limite de crédito, no âmbito do Produto BNDES FINAME DIRETO, em favor de **J. Macêdo S/A**, no valor de **R\$ 129.810.000,00 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e dez mil reais)**, à conta de recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à aplicação exclusiva em: I - capital de giro destinado ao ciclo de produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento Finame (CFI) do Sistema BNDES; II - aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como ao capital de giro associado, se a FINANCIADA

for a usuária do bem; III - comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES; e IV - aquisição de outros bens industrializados, de fabricação nacional, exceto alimentos, bebidas, combustíveis, lubrificantes e itens passíveis de credenciamento no CFI do Sistema BNDES.

- II - contratação de limite de crédito, no âmbito do Produto BNDES FINAME DIRETO, em favor de **J. Macêdo S/A**, no valor de **R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais)**, à conta de recursos ordinários do BNDES, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, destinado à aplicação exclusiva em: I - capital de giro destinado ao ciclo de produção de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no Credenciamento Finame (CFI) do Sistema BNDES; II - aquisição de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES, bem como ao capital de giro associado, se a CLIENTE for a usuária do bem; III - comercialização de máquinas, equipamentos, sistemas industriais, componentes e bens de informática e automação, novos, de fabricação nacional, habilitados no CFI do Sistema BNDES; e IV - aquisição de outros bens industrializados, de fabricação nacional, exceto alimentos, bebidas, combustíveis, lubrificantes e itens passíveis de credenciamento no CFI do Sistema BNDES.

Após a exposição do Presidente da Mesa, a totalidade dos Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, aprovou a contratação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Produto BNDES FINAME DIRETO, no valor de **R\$ 129.810.000,00 (cento e vinte e nove milhões oitocentos e dez mil reais)**, e **R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais)**, conforme descrito acima.

As operações contarão com garantia estabelecida em fiança bancária, lastreada em Carta de Fiança emitida por Banco de primeira linha, aceito pelo BNDES, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, admitindo-se a renovação por igual período, sendo acrescida de 06 meses, de acordo com a minuta padrão do Sistema BNDES.

O prazo estabelecido de utilização dos recursos referentes ao apoio à aquisição, comercialização e produção de BKs, assim como para aquisição e comercialização de materiais industrializados e,

consequentemente para abertura de Subcrédito, é de 2 (dois) anos, contados da data da formalização jurídica da operação, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses, a critério da FINAME.

As demais condições gerais das operações constam na **Decisão CCOP 4/2024-FINAME**, expedida pelo Comitê de Crédito e Operações do BNDES, em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2024, e **Decisão nº CCOP 10/2024-FINAME, de 26 de março de 2024**.

Os Conselheiros autorizaram a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivação da deliberação tomada, incluindo, mas não limitando, assinatura de quaisquer instrumentos pertinentes.

ENCERRAMENTO: Pelo Presidente da Mesa foi dada a palavra aos conselheiros presentes para consignarem ou requererem o que lhes fosse de direito e, como nada o quiseram, declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata no livro próprio que, lida e aprovada pela unanimidade dos presentes, é por todos assinada.

ASSINATURAS: **Luiz Antônio dos Santos Pretti** (Presidente do Conselho de Administração / Presidente da Mesa); **Bruno Macêdo Rosa** (Conselheiro / Secretário da Mesa); **Daniel Macêdo Pitta** (Conselheiro); **Francisco Stênio Martins Gomes da Silva** (Conselheiro); e **Ravi Alencar de Macêdo** (Conselheiro).

DECLARAÇÃO: A presente ata é lavrada em uma única via para compor o Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, devendo uma cópia ser assinada digitalmente e submetida ao registro público mercantil.

CERTIDÃO: A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio.

Fortaleza, 03 de abril de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS PRETTI
Presidente do Conselho / Presidente da Mesa

BRUNO MACÊDO ROSA
Conselheiro / Secretário da Mesa